



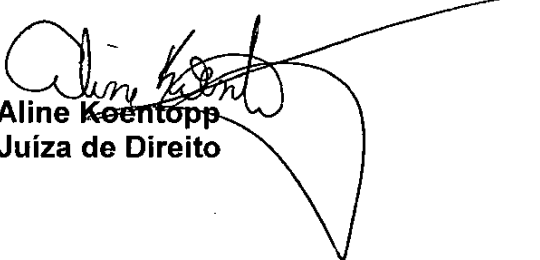
PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL

Rua Mateus Leme, nº 1142, 4º andar, Ed. Fórum Cível II, Centro Cívico
Curitiba - Paraná - CEP 80530-010 - Fone: 41-3221-9515

TERMO DE PENHORA

AUTOS: 0015775-56.2008.8.16.0001 (PROJUDI)
TIPO DE AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BRAGANÇA
EXECUTADO: ADRIANA DOS SANTOS MARINS DE OLIVEIRA

Aos 3 de agosto de 2017, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Secretaria da Décima Quinta Vara Cível, onde se achava a Doutora ALINE KOENTOPP, MMa. Juíza de Direito, comigo, a Analista Judiciária Bárbara V. L. Lebelein, de seu cargo adiante assinado, de conformidade com a respeitável decisão de mov. 38.1, procedi à **PENHORA sobre o imóvel de Matrícula 15.637 da 07 Circunscrição de Registro de Imóveis de Curitiba-PR (mov. 36.3)**. Valor da dívida atualizada até fevereiro de 2017 no valor de R\$ 80.708,59 (Oitenta Mil, Setecentos e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos). Do que para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, B, Bárbara V. L. Lebelein, Analista Judiciária, que o digitei.


Aline Koentopp
Juíza de Direito

